



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 17 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 909

PAG. 2 DE 2

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO DE RATEIO Nº 69/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 069/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, E O MUNICÍPIO DE VENTANIA.

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 03.878.900/0001-24, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 1.870, bairro Órfãs, CEP 84015-050, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente, Sr. IRANI JOSÉ BARROS, prefeito municipal de Arapoti, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominado CONSÓRCIO; de outro, MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.685.798-0001-69, com sede na Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, bairro Centro, 84345-000, Cidade de Ventania, Estado do Paraná, neste ato representado [por seu/por sua] prefeito(a) municipal em pleno exercício de mandato e funções Sr.(a) JOSE LUIZ BITTENCOURT, residente e domiciliado(a) no Distrito Novo Barro Preto, Cidade de Ventania Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

Com fundamento nas Leis nºs 14.133/2021 e 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIMSUADE, bem como em outros instrumentos legais atinentes ao caso concreto, celebram entre si, de forma justa e contratada, na melhor forma direito, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 069/2024, conforme as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor para aumentar o quantitativo de serviços em saúde previstos no inciso III, da cláusula quarta, do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte mil) e o total acrescido corresponde a 30% (trinta por cento) do valor original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente aditivo acréscimo de valor, 30% ao contrato nº 069/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ventania e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS. Visto que há uma insuficiência financeira diante do aumento significativo da demanda do Município, uma vez que estes atendimentos são essenciais para garantir os direitos dos cidadãos ventanienses. Sendo assim, uma vez que há a disponibilidade e capacidade do consórcio cumprir com suas obrigações contratuais, o referido aditivo de valor é necessário para evitar interrupções nas atividades e assim permitir que a administração mantenha seus atendimentos em níveis aceitáveis. Dessa forma, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o item, inciso III da CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTOS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTOS”.

III. Valor total anual de R\$ 277.460,32 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) para realização dos serviços em saúde disponibilizados e executados pelo CONSÓRCIO, através de prestadores de serviços médicos credenciados, com faturamento mês a mês na medida da utilização dos serviços pelo MUNICÍPIO e, sob a forma de pagamento mensal por meio de transferência eletrônica, em conta bancária de titularidade do CONSÓRCIO, no BANCO DO BRASIL S.A., Agência nº 030-2, Conta nº 75057-3, observando o Cronograma 2024, anexo, o qual é considerado parte integrante do presente contrato”.

[...]

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo [aditamento] correrão à conta da dotação orçamentária própria sobre a rubrica:

09 - Secretaria Municipal de Saúde

09.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2019 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.70.41.00.00 - Contribuições

3.3.70.41.01.00 - Contribuições

01840 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

E por estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente termo aditivo de contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, e declaram juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, conhecer todas as cláusulas nele contidas.

Ponta Grossa, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024 - PROCESSO Nº 59/2024

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 3/2024, oriunda do Processo nº 59/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos com profissional na especialidade de NEUROLOGIA/PSIQUIATRIA por unidade de consultas num total de 120 (cento e vinte) atendimentos mensais, ao custo de R\$ 100,00 (cem reais) por consulta, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo o valor total global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para os 60 (sessenta) dias. Outorgando, assim, a contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA LIMA & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.073.521/0001-16, por intermédio de seu representante legal Sr. Marcio Paulo de Lima, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia vinte e sete de setembro de 2024 às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição através da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de papel A4 (Sulfite), para atender as necessidades de todos os setores do município, conforme discriminado no Termo de Referência anexo ao edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 543.289,50 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 17/09/2024. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 27/09/2024. Data início da fase de lances: 27/09/2024 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bl.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

